

ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 450/94, DE 11 DE MAIO DE 1994.

Concede aumento de salá  
rios, vencimentos e gratificações  
aos Servidores da Administração Mu  
nicipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários, vencimen  
tos e gratificações dos Servidores da Administração Muni  
pal em 40% (quarenta por cento), a partir de 01 de abril de 1994.

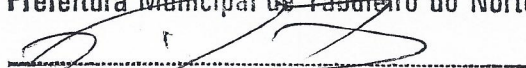
§ Único - No total de percentual de aumento indi  
cado no caput do referido artigo está imbutido um índice de 12%, por conta de reposição salarial do mês de março de 1994.

Art. 2º - Mantem-se em vigor o artigo 3º, da Lei Municipal nº 423, de 04.08.93.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,  
em 11 de maio de 1994.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte

  
NESTOR NOGUEIRA DE VASCONCELOS

Prefeito